

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 816/94

Concede Aumento Salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um aumento salarial de 8% ' (oito por cento), ao funcionalismo público municipal ativo, inativo, Função Gratificada, Cargos em Comissão, Prefeito, Vice-Prefeito, e Vereadores sobre o salário de setembro/94.
- Art. 29 Fica reajustado no mesmo percentual ao men cionado no art. 19, o Quadro Suplementar ' da Prefeitura Municipal.
- Art. 3º Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1º de outubro de 1994.

Art. 49 - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifação, 11 de novembro de 1994.

Nilo Westphal

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

retario Geral

boling